



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 392/2016-GP/CGJ.

Dispõe sobre a instituição do Prêmio Servidor Padrão-2016 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Os Desembargadores **SUELI PEREIRA PINI**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, e **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**, *Corregedor-Geral de Justiça*, no uso das atribuições que lhes são conferidas legal e regimentalmente,

Considerando o reconhecimento mundial do dia 1º de maio como o Dia do Trabalhador;

Considerando a luta árdua e o sacrifício pessoal de inúmeros trabalhadores para terem reconhecidos direitos há muito reivindicados;

Considerando que no corrente ano o Tribunal de Justiça do Amapá completou 25 anos de instalação, sendo este momento ideal para reconhecer e valorizar os servidores que em muito decisivamente contribuíram para o crescimento do Judiciário Amapaense;

Considerando que na Justiça do Amapá centenas de servidores se mantêm cotidianamente incansáveis na busca da entrega da prestação jurisdicional célere e de qualidade;

Considerando o reconhecido alto grau de qualificação dos servidores da Justiça do Amapá, e que alguns se destacam na visão de colegas e superiores, pela responsabilidade, compromisso, ética, postura, criatividade, habilidade, bom comportamento, apresentação pessoal, relacionamento interpessoal ou proatividade, entre outras ações;

Considerando a necessidade do Tribunal de Justiça identificar os servidores que se destacam no cenário do judiciário amapaense por ações positivas que superaram as estabelecidas em seu cargo, demonstrando, assim, um



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

comprometimento com a missão do Poder Judiciário,

Considerando que a participação dos servidores do Poder Judiciário Amapaense no processo de escolha do **Servidor Padrão** revelará a boa relação entre os participantes e, mais importante, o reconhecimento pessoal dos colegas;

RESOLVEM

Art. 1º INSTITUIR o prêmio “**Servidor Padrão 2016 do Poder Judiciário do Estado do Amapá**”, como forma de reconhecimento aos relevantes trabalhos desenvolvidos em prol da instituição e da sociedade amapaense.

Art. 2º A premiação abrangerá um (01) servidor de cada uma das seguintes categorias:

- 1) Juizados Especiais (Comarca da Capital);
- 2) Varas Cíveis e de Fazenda Pública (Comarca da Capital);
- 3) Varas Criminais (Comarca da Capital);
- 4) Varas de Família, Órfãos e Sucessões, Central de Conciliação e Central Psicossocial (Comarca da Capital);
- 5) Vara da Execução Penal-VEP; Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas-VEPMA e Varas do Tribunal do Júri;
- 6) Varas da Infância e Juventude (incluído o Comissariado) e Vara da Violência Doméstica e Contra a Mulher;
- 7) Diretoria do Fórum Des. Leal de Mira (Distribuição, Central de Mandados, Contadoria, Manutenção e Transporte e Almoxarifado);
- 8) Bolsistas (Comarca da Capital);
- 9) Estagiários de Nível Superior (Comarca da Capital);
- 10) Motoristas (efetivos, cedidos e terceirizados);
- 11) Tribunal de Justiça;
- 12) Gabinete Militar;



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 13) Magistrados;
 - Da Comarca de Santana.
- 14) Juizado Especial Cível e Criminal, Juizado da Infância e da Juventude e Juizado da Violência Doméstica (incluídas as Centrais Psicossociais);
- 15) Varas Cíveis;
- 16) Varas Criminais;
- 17) Diretoria do Fórum (Central de Mandados, Central Psicossocial, Distribuição e Contadoria);
- 18) Comarca de Mazagão;
- 19) Comarca de Laranjal do Jari;
- 20) Comarca de Vitória do Jari;
- 21) Comarca de Porto Grande;
- 22) Comarca de Pedra Branca do Amapari;
- 23) Comarca de Serra do Navio;
- 24) Comarca de Ferreira Gomes e Posto Avançado de Cutias do Araguari;
- 25) Comarca de Tartarugalzinho;
- 26) Comarca de Amapá e Postos Avançados de Pracuúba e Itaubal d Piririm;
- 27) Comarca de Calçoene e Posto Avançado de Lourenço;
- 28) Comarca de Oiapoque.

Parágrafo único. Nas Comarcas do interior, por se tratar de única categoria, serão abrangidos todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, bolsistas e estagiários, se houver.

Art. 3º A escolha acontecerá no período de 11 a 27 de abril de 2016.

§ 1º. A votação será feita no link **Servidor Padrão 2016**, disponibilizado na página do TJAP, e consistirá no acesso através do número da matrícula e na escolha de um servidor de qualquer categoria, incluídos os servidores efetivos, comissionados e cedidos de outros órgãos, com a localização da categoria, digitação do nome e confirmação.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 2º Cada votante poderá votar apenas uma vez.

§ 3º O servidor que alcançar o maior número de votos será eleito “Servidor Padrão-2016”, dentro de cada categoria.

§ 4º A computação dos votos e a elaboração da tabela com o resultado final serão providenciadas pelo Departamento de Sistemas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-DESI, devendo ser entregue à Presidência do TJAP, para homologação, impreterivelmente no dia 28/04/2016.

§ 5º Em caso de empate observar-se-á os seguintes critérios para o desempate:

- 1- Maior tempo de serviço no Tribunal.
- 2- Maior tempo de serviço público.
- 3- O servidor mais idoso.

Art. 4º Os servidores escolhidos como Servidor Padrão da sua categoria, receberão como premiação CERTIFICADO DE SERVIDOR PADRÃO-2016, TROFÉU e a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. Os prêmios serão entregues no dia 02 de maio de 2016, às 08h00, em cerimônia no Fórum de Macapá.

Art. 5º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique e promova-se ampla divulgação.

Cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de abril de 2016.

Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Presidente

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Corregedor-Geral da Justiça